



REGULAMENTO DA ESCOLHA DA CORTE OFICIAL DO CARNAVAL DE PORTO ALEGRE | 2027

O evento será uma realização da UECGAPA (União das Entidades carnavalescas de Porto Alegre de todos os grupos e abrangentes) e UESPA (União das Escolas de Samba de Porto Alegre e região metropolitana) e Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria de Cultura. A direção geral será assinada pelo produtor cultural Israel Ávila.

O concurso refere-se a eleição de: Rei Momo, Rainha, 1ª princesa e 2ª princesa, que juntos, formam a CORTE DO CARNAVAL DE PORTO ALEGRE 2027.

Capítulo I – DO CERTAME:

Art. 1º - O concurso destina-se à candidatas, representantes de Escola de Samba concorrentes em um dos três grupos do carnaval de Porto Alegre e a tribo. A entidade deve estar devidamente filiadas em uma das ligas do carnaval da capital. Cada entidade poderá inscrever até 01 (uma/um) representante por categoria.

Parágrafo Primeiro: Fica vetada a inscrição de candidatas representativas de estabelecimentos como: Bares, Restaurantes, estabelecimentos comerciais ou blocos.

Parágrafo Segundo: O Concurso será realizado em etapas que serão em datas divulgadas pela direção geral do evento de forma oficial e com antecedência.

Art. 2º - As candidatas deverão se apresentar nos locais da programação do concurso, com antecedência mínima de 30 minutos para a Comissão Organizadora do Evento.

Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As Inscrições estarão abertas de 10 de setembro a 14 de outubro de 2026 e os documentos com as referidas fichas de inscrição e regulamento deverão ser solicitados e entregues via whatsapp para a organização do evento (51 – 99141-0314) e uma cópia em mãos na data do primeiro encontro das candidatas.

Art. 5º - As candidatas (os) deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (ou emancipadas, mediante documentação), sem idade máxima, sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade;
- Ter um endereço fixo EM PORTO ALEGRE, com comprovante de residência em anexo a inscrição. Obs. (O endereço serve como ponto de referência para que, caso eleita(o), a candidata (o) tenha aquele endereço como ponto de partida de Porto Alegre, uma vez que, os carros oficiais não saem da cidade).

Art. 6º - O Encerramento das inscrições se dará impreterivelmente até às 12 horas do dia 14/10/2026 via whatsapp conforme indicado no Art. 4º.

Art. 7º - A partir da assinatura da Ficha de Inscrição e do Termo de Compromisso, as candidatas estarão automaticamente assumindo, junto à Comissão Organizadora, todas as regras estabelecidas nos referidos documentos.

Art. 8º - As vencedoras (rainha e princesas) do concurso anterior (corte atual), não poderão concorrer em nenhuma das categorias do concurso, mesmo que renunciem.

Art. 09º - Após eleitos, fica vetada a participação do Rei Momo, Rainha e Princesas eleitas(os) em outros Concursos que envolvam carnaval.

Art. 10º - As candidatas ganharão totalmente sem custo todas as roupas usadas durante o concurso (data do evento), ficando responsáveis por seu cabelo, maquiagem e sapato. Em datas como: Passeio de barco, coquetel e demais agendas do pré-evento, a roupa é de responsabilidade da candidata.

Capítulo III - DA PREMIAÇÃO:

Art. 11º - As vencedoras receberão no dia do Concurso, faixa e coroa correspondente ao título conquistado. Mais a premiação (ainda não definida) conforme aderência dos patrocinadores. A premiação em dinheiro (sem valor definido) será paga de forma escalonada conforme o cumprimento dos compromissos oficiais: 1ª parcela após a mostra de samba enredo, 2ª parcela após a Descida da Borges e 3ª parcela nas datas do carnaval 2027.

Art. 12º - Ao final do concurso, as vencedoras deverão se mantêm no local do evento para primeira reunião, para recolher sua premiação e já fazer acertos da agenda de compromissos que inicia na segunda feira (JORNAL DO AMOÇO – RBSTV).

Capítulo IV – DO JULGAMENTO:

Art. 13º - A Comissão julgadora será escolhida a critério das ligas conforme sugestão da direção geral do evento, não cabendo veto por parte das candidatas, a comissão julgadora escolherá a nova corte tendo por base os seguintes critérios:

1º Beleza

2º Simpatia

3º Desenvoltura

4º Entrevista

5º Desfile (Passarela e postura)

6º Samba

Parágrafo único: Em caso de empate, prevalecerá a candidata que receber o maior número de votos no 4º quesito (entrevista).

Capítulo V - DOS DEVERES DA CORTE DO CARNAVAL 2026:

Art. 14º - As candidatas (os) eleitas Rainha, Princesas e Rei Momo, automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval 2026, antes e durante os eventos dos anos de 2026 e 2027 até quando passarão a faixa para a corte eleita para o carnaval 2028.

Art. 15º - A corte eleita deverá ser pontual e organizada com os seus compromissos agendados pela coordenação geral da corte, que após eleita, passa a ser dirigida por Camila Cardoso (servidora da Sec. De Cultura e Coordenadora da Corte Oficial) com supervisão das ligas do carnaval.

Parágrafo único: Se, por motivo de força maior a vencedora estiver impossibilitada de assumir, sua substituta será o segundo lugar na pontuação do concurso, daí em diante, a ordem de classificação.

Art. 16º. As Fantasias da Corte oficial eleita para as noites de desfile bem como o transporte para eventos oficiais fica inteiramente a cargo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Já os convites paralelos feitos pelas escolas de samba devem ser custeados pelas entidades que solicitarem, exceto em caso de visita junto as autoridades públicas ou solicitadas pelas ligas do carnaval.

Capítulo VI - DAS PENALIDADES:

Art. 17º - Os eleitos que não cumprirem a Programação Oficial e os Eventos Pré-carnavalescos agendados pelos Organizadores será substituído pela suplência e ficará impedido de participar dos Concursos realizados pelas entidades Organizadoras, no período de 05 (cinco) anos consecutivos da sua eleição, assumindo, por conseguinte o sucessor direto conforme colocação.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Carnaval 2027.

Israel Ávila

Direção Geral do Evento



ESCOLHA DA CORTE DO CARNAVAL DE PORTO ALEGRE
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CORTE OFICIAL | 2027

NOME COMPLETO: _____

NOME PARA LEITURA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

NATURAL DE: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CONTATO: _____

RG: _____ CPF: _____

HOBBY: _____

ALTURA: _____ PESO: _____ OLHOS: _____

ENTIDADE (ESCOLA) QUE REPRESENTA:

ASSINATURA DA CANDIDATA (O)